

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é inspiracional, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgãos que não possuem um modelo definido na formação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestação de serviços, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco de equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técnicos de divulgação de valores limites em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>.

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE	
Cargo A - Auxiliar de Limpeza	1.837,40

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO		
Categoria	Salário Base	Total
Cargo A (44h semanais)	1.837,40	1.837,40

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO Previsto no Decreto 57.155, de 1965.			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (44h semanais)	1.837,40	8,33%	153,12

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (44h semanais)	1.837,40	8,33%	153,12

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Alíquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (44h semanais)	1.837,40	33,33%	8,33%	51,04

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Cargo A (44h semanais)	153,12	153,12	51,04	357,27

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

- * Previsto no art. 195 da Constituição Federal.
- * Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT- GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%

INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	2.194,67	28,80%	632,07

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	2.194,67	8,00%	175,57

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Cargo A (44h semanais)	632,07	175,57	807,64

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Cargo A (44h semanais)	0,00	2	22	0,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Cargo A (44h semanais)	1.837,40	100%	0%	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Cargo A (44h semanais)	0,00	0,00	0,00

SIEMACO-SP - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TÍQUETE REFEIÇÃO/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TÍQUETE REFEIÇÃO/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Cargo A (44h semanais)	21,80	22	479,60

DESCONTO DO TÍQUETE REFEIÇÃO/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Cargo A (44h semanais)	479,60	6,697247706%	32,12

CUSTO EFETIVO DO TÍQUETE REFEIÇÃO/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Cargo A (44h semanais)	479,60	32,12	447,48

SIEMACO-SP - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESTA BÁSICA I

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

CESTA BÁSICA I			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	R\$ 151,91	100,00%	R\$ 151,91

SIEMACO-SP - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESTA BÁSICA II

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

CESTA BÁSICA II			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor

Cargo A (44h semanais)	R\$ 315,00	100,00%	R\$ 315,00
------------------------	------------	---------	------------

SIEMACO-SP - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	R\$ 356,39	8,33%	R\$ 29,70

SIEMACO-SP - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (AUXÍLIO SAÚDE) COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

AUXÍLIO SAÚDE			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	R\$ 37,09	100,00%	R\$ 37,09

SIEMACO-SP - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	R\$ 16,75	100,00%	R\$ 16,75

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Categoria	Vale Transporte	Tíquete Refeição/ Auxílio Alimentação	Cesta Básica I	Cesta Básica II	PPR	AUXÍLIO SAÚDE	BSS	Total
Cargo A (44h semanais)	R\$ 0,00	R\$ 447,48	R\$ 151,91	R\$ 315,00	R\$ 29,70	R\$ 37,09	R\$ 16,75	R\$ 997,93

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Cargo A (44h semanais)	R\$ 357,27	R\$ 807,64	R\$ 997,93	R\$ 2.162,84

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.

* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	5,50%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	2,48%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	3,03%
Demissão COM justa Causa	0,30%
Desligamentos OUTROS TIPOS	1,24%
TOTAL	7,04%

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011 e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (44h semanais)	3.368,18	12	280,68

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Cargo A (44h semanais)	175,57	50%	87,79

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor

Cargo A (44h semanais)	368,47	2,48%	9,12
------------------------	--------	-------	------

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Cargo A (44h semanais)	4.000,24	12	333,35

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Cargo A (44h semanais)	175,57	50%	87,79

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	421,14	3,03%	12,74

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

* Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.

* Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Cargo A (44h semanais)	-153,12	-153,12	-51,04	-357,27

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	-357,27	0,30%	-1,07

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Cargo A (44h semanais)	9,12	12,74	-1,07	20,79

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Porobabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho				
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento				
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	44h	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	69,04%	7,4564
Ausência justificada	0,0200	1	100,00%	0,0200
Acidente trabalho	0,0030	15	69,04%	0,0311
Afastamento por doença	0,0500	5	69,04%	0,1726
Consulta médica filho	0,0200	2	100,00%	0,0400
Óbitos na família	0,0080	2	69,04%	0,0110
Casamento	0,0050	3	100,00%	0,0150
Doação de sangue	0,0100	1	100,00%	0,0100

Testemunho	0,0020	1	100,00%	0,0020
Paternidade	0,0200	20	69,04%	0,2762
Maternidade	0,0100	180	69,04%	1,2427
Consulta pré-natal	0,0300	6	100,00%	0,1800

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL	
Composição	ESCALAS - Cargo A
	44 SEM
Férias	7,4564
Ausência justificada	0,0200
Acidente trabalho	0,0311
Afastamento por doença	0,1726
Consulta médica filho	0,0400
Óbitos na família	0,0110
Casamento	0,0150
Doação de sangue	0,0100
Testemunho	0,0020
Paternidade	0,2762
Maternidade	1,2427
Consulta pré-natal	0,1800
Total Para reposição	9,4571

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.

* Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.

* Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Cargo A (44h semanais)	4.021,03	30	134,03

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Cargo A (44h semanais)	134,03	9,4571	1.267,57	105,63

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.

* Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.

* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.

* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Cargo A (44h semanais)	4.021,03	220	18,28

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Valor
Cargo A (44h semanais)	18,28	22	402,10

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Total
Cargo A (44h semanais)	105,63	402,10	507,73

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL	
--------------------------------------	--

Item	QTD	Duração dos itens (vida útil - meses)	Valor unitário	44 horas
Conjunto de calça e camisa manga curta - uniforme operacional	2	6,00	R\$ 94,81	R\$ 31,60
Crachá de identificação	1	12,00	R\$ 4,45	R\$ 0,37
Tênis/sapato - 1 par	1	6,00	R\$ 50,09	R\$ 8,35
Custo anual por Pessoa				R\$ 483,87

UNIFORMES		
Categoria	Custo anual	Custo mensal
Cargo A (44h semanais)	R\$ 483,87	R\$ 40,32

Equipamentos				
Descrição	Cotação	QTD	Duração dos itens (vida útil - meses)	44 horas
Botas de segurança impermeável (PVC) - 1 par	R\$ 39,09	1	12,00	R\$ 3,26
Luva de látex cano longo - 1 par	R\$ 6,10	2	2,00	R\$ 6,10
Valor total				R\$ 9,36

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Cargo A (44h semanais)	R\$ 112,29	R\$ 9,36	R\$ 112,29

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA			
Categoria	Custo com Uniformes	Custo com Equipamentos	Valor
Cargo A (44h semanais)	R\$ 40,32	R\$ 9,36	R\$ 49,68

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Custos Indiretos	5,81%
Tributos	11,25%
Lucro	7,20%

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Cargo A (44h semanais)	4.578,44	27,81%	1.273,11

CUSTO DO TRABALHADOR

CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	
Módulo	44h Semanais
Remuneração	R\$ 1.837,40
Encargos e Benefícios	R\$ 2.162,84
Rescisão	R\$ 20,79
Reposição do Profissional Ausente	R\$ 507,73
Insumos Diversos	R\$ 49,68
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.273,11
Rateio da Chefia de Campo	R\$ 14,58
Valor por Empregado	R\$ 5.866,13
TOTAL MENSAL ESTIMADO	R\$ 164.251,64
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 1.971.019,68